



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 037/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO -
BA, EM VIRTUDE DO FERIADO DE
TIRADENTES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril (terça-feira) é consagrado como feriado nacional em homenagem a Joaquim José da Silva Xavier, o "Tiradentes", Mártir da Inconfidência Mineira e Patrono Cívico da Nação Brasileira, conforme instituído e ratificado pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO que a data comemorativa no corrente ano de 2026 recairá em uma terça-feira, criando um hiato útil na segunda-feira, dia 20 de abril, entre o fim de semana e o feriado nacional;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência e da economicidade na Administração Pública, que orienta o gestor a buscar a otimização dos recursos públicos e a redução de despesas de custeio da máquina administrativa;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente normal na segunda-feira, dia 20 de abril de 2026, implicaria em custos operacionais desproporcionais — tais como consumo de energia elétrica, água, telefonia, combustível, transporte de servidores e materiais de consumo — frente à previsível e sensível redução da demanda por atendimento regular por parte dos munícipes neste período de "feriado prolongado";

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal, garantindo a previsibilidade tanto para os servidores públicos quanto para os cidadãos que dependem dos serviços prestados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo, quando devidamente motivada pelo interesse público e pela gestão austera dos recursos, é prática administrativa salutar, adotada de forma reiterada e pacífica nas esferas federal, estadual e municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulunguomorro.ba.gov.br



CONSIDERANDO, contudo, a imperativa e inafastável necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à coletividade, os quais não admitem paralisação ou interrupção sob pena de grave prejuízo à ordem, à saúde, à segurança e ao bem-estar da população de Mulungu do Morro;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Executivo Municipal para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Mulungu do Morro no dia 20 de abril (segunda-feira) de 2026, em alusão ao Feriado de Tiradentes.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e que não admitem interrupção, tais como os serviços de saúde em regime de plantão, a guarda municipal e a limpeza pública, que deverão funcionar em regime de escala, a ser estabelecida pelos respectivos secretários municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, em 16 de abril
de 2026.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal